

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### PONTO FACULTATIVO

**ADHEMAR DE BARROS**, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, Resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino do Estado, no dia 18 do corrente, em que transcorre o primeiro aniversário da promulgação da Constituição Federal.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**

#### DECRETO N. 17540-A DE 8 DE SETEMBRO DE 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública seis (6) cargos da classe "G" da carreira de Contínuo, do QG-PP-III, lotados na Guarda Civil de São Paulo, da mesma Secretaria, de que são ocupantes Benedito Daniel, Francisco Nobre, José Vidal, João Marrotti, Oswaldo Figueiredo e Thales da Fonseca.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados à Guarda Civil de São Paulo pela Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Armando Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### DECRETO N.º 17541-A DE 8 DE SETEMBRO DE 1947.

Aprovar contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor João de Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Sr. João de Campos, para locação, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1.º de agosto de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à Praça Sales, s. n., em Baquirivú — ex São Miguel — destinado ao funcionamento da Subdelegacia de Polícia e Posto Policial locais.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Armando Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 17542-A, DE 8 DE SETEMBRO DE 1947

**ADHEMAR DE BARROS**, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Investigações da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, um cargo de classe O, da carreira de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral lotado no Laboratório de Polícia Técnica da mes-

ma Secretaria, de que é ocupante — Dr. Oswaldo de Andrade.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência, encaminhado ao Laboratório de Polícia Técnica pelo Departamento de Investigações.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Armando Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17542-B, DE 8 DE SETEMBRO DE 1947

— Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo da carreira de Contador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Mário Campos Pacheco, lotado no extinto Departamento das Municipalidades da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Secretaria do Governo pela citada Diretoria Geral.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 8 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17542-C, DE 8 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual do Ipiranga, na Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo da carreira de Servente, da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, do qual é ocupante Lindolfo Silvestre da Cruz, lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", em Catanduva, do mesmo Departamento.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", em Catanduva pelo citado Ginásio Estadual do Ipiranga, na Capital.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 8 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 17551-A, DE 16 DE SETEMBRO DE 1947

— Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do sr. Francisco Silva, situado à rua Vitor Meireles n. 518, em Santa Rita do Passa Quatro, destinado ao funcionamento do Posto de Assistência Médico-Sanitária local.

**ADHEMAR DE BARROS**, GOVERNADOR DO ES-

TADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 2.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na então Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante os alugueres de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, de um prédio de propriedade do sr. Francisco Silva, situado à rua Vitor Meireles n. 518, em Santa Rita do Passa Quatro, e que se destina ao funcionamento do Posto de Assistência Médico-Sanitária local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 17.555-A, DE 16 DE SETEMBRO DE 1947

— Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da classe O, da carreira de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde da referida Secretaria, do qual é ocupante o Dr. Cleber Alckmin Machado.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 16 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 17.555-B, DE 16 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Prouença", na Capital, do Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 16.440, de 6 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 16 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### DECRETO N. 17.556, DE 17 DE SETEMBRO DE 1947

**ADHEMAR DE BARROS**, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Jurídico do Estado um cargo da classe L da carreira de escrivão, de que é ocupante o bacharel Hugo de Andrade Souza, lotado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.